

19/02/2021

**REDE Nº 020**

Prezados,

**ASSUNTO 01: TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**

Encaminho os termos de referência dos novos contratos de hortifruti e de ovos.

Reforçamos informações importantes sobre o recebimento de hortifrutigranjeiros para 2021:

- As entregas estão previstas para ocorrer de **segunda a quarta-feira, das 08h00 às 16h00** a partir de 01/03/2021. Em semanas com feriados de segunda a quarta, a entrega poderá ocorrer até o próximo dia útil.
- Os hortifrutis deverão ser entregues em caixas plásticas retornáveis, as quais deverão permanecer nas unidades escolares para acondicionamento dos gêneros e retiradas na entrega seguinte pela própria empresa. Para itens com padrão de embalagem menor que 5Kg, poderá ser realizado o fracionamento do produto em redes plásticas. Neste caso, a permanência da caixa plástica retornável para acondicionamento dos itens na unidade escolar será dispensada.
- A guia de remessa (GR) de hortifrutigranjeiros será composta por duas vias, sendo que uma via deverá retornar com o fornecedor e a outra deverá ser destacada e permanecer com a escola. Ressaltamos que ambas as vias deverão ser totalmente preenchidas, assinadas e carimbadas por um responsável da própria Unidade Escolar.
- Conferir TODOS os dados da guia de remessa antes de recebê-la (nome da escola, produto e quantidade), para que não haja erros no recebimento. Muito cuidado para não receber guias de outras escolas.
- Nunca receber os produtos sem guia de remessa ou vice-versa.
- Cada produto será entregue em uma guia diferente (Ex: uma guia para alface, uma para banana, uma para abóbora, etc). Tendo em vista o alto volume de documentos, pedimos extrema atenção no momento de incluí-las no sistema, de modo a evitarmos erros no pagamento dos fornecedores.
- Não é permitido o recebimento parcial de uma mesma guia de hortifrutigranjeiros. Caso haja irregularidade na entrega de um item, o produto daquela guia deve ser recusado em sua totalidade, pois não há como informar no sistema o recebimento parcial da guia. Ex: Se apenas metade da entrega de cebola estiver estragada, a U.E. deverá recusar toda a entrega deste gênero. O fornecedor deve fazer retornar com o produto em condições adequadas em até três dias úteis (dentro da mesma semana).
- Considerando que cada gênero tem uma guia de remessa diferente, a escola pode recusar uma guia inteira de determinado produto e receber o restante dos gêneros. Ex: A escola recusa uma guia inteira de couve, pois parte dela estava imprópria para o consumo, porém recebe normalmente a entrega de cebola, alho, mamão, etc, que vieram em boas condições.
- Se o fornecedor tentar entregar uma quantidade inferior ao que consta na guia de remessa, primeiro perguntar se ele possui a quantia faltante no caminhão. Desta forma, ele pode completar a entrega in loco. Caso ele não possua, recusar a guia e combinar para que ele retorne outro dia com o produto na quantidade adequada em até três dias úteis (dentro da mesma semana).

- Caso o fornecedor não retorne para fazer a reposição do produto, a escola deverá informar na SED o 'não recebimento' da guia.
- Qualquer irregularidade encontrada no recebimento (divergência na quantidade entregue, produto não característico, etc), deverá ser anotada por extenso na parte da frente das guias de remessa (em todas as vias), para posterior reposição da quantidade avariada em até três dias úteis. Reclamações posteriores não serão aceitas, pois a guia de remessa é um documento que, assinado e/ou incluído no sistema sem ressalvas, valida o total recebimento do produto.
- A escola deverá efetuar a entrada da guia de remessa na SED conforme manual em anexo. Qualquer problema na inclusão dos dados, favor tirar print da tela e enviar e-mail para [destanut@educacao.sp.gov.br](mailto:destanut@educacao.sp.gov.br) descrevendo o problema ocorrido e informando, ainda, o número da guia de remessa e o nome do produto.
- Tendo em vista o alto volume de guias por semana, favor dar entrada na SED no mesmo dia em que forem recebidas, para evitarmos atrasos, multas e/ou apurações de responsabilidade.
- Pedimos extrema atenção ao registrar o 'não recebimento' de uma guia na SED, pois os registros equivocados causam transtornos e atrasos nos pagamentos dos fornecedores. Ressaltamos que estes atrasos por erro da escola poderão acarretar multas à Unidade Escolar. Sendo assim, antes de efetuar este procedimento, favor conferir com as merendeiras e demais funcionários da escola se o produto realmente não foi recebido.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Vanessa Castro  
Nutricionista